

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
VCI SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/MF N°. 22.490.004/0001-38
NIRE: 41211034383

ADRIANE RAMOS SOUSA, brasileira, solteira, médica, nascida na Cidade de Belo Horizonte – Estado de Minas Gerais, na data de 20/06/1994, portadora da Cédula de Identidade RG n. 14.617.738-06/SSP-MG, inscrita no CRM/ES sob o n. 17.179, inscrita no CPF/MF sob o n. 055.542.265-82, residente e domiciliada na Rua São Paulo, 2246, apto 303, Bairro Itapua, na cidade de Vila Velha – Estado do Espírito Santo, CEP 29.101-502.

ADRIELY SILVA PANETTO BLANDINO, brasileira, solteira, médica, nascida na Cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo na data de 18/05/1998, portadora da Cédula de Identidade RG n.3.601.618/SSP-ES, inscrito no CRM/ES sob o n.21329, inscrito no CPF/MF sob o n.137.222.747-45, residente e domiciliada na Rua Cruz e Souza, 136 Bairro São Diogo, na cidade Serra- Estado do Espírito Santo, CEP 29.163-260.

ALICE TRINDADE AMARAL, brasileira, solteira, médica, nascida na Cidade Vitória – Estado do Espírito Santo, na data de 25/08/1996, portadora da Cédula de Identidade 3.590.298/SSP-ES, inscrita no CRM/ES sob o n. 20.963, inscrita no CPF/MF sob o n. 147.597.857-01, residente e domiciliada na Rua Orlando Caliman, 868, Bairro Jardim Camburi, na cidade de Vitória - Estado do Espírito Santo, CEP 29.090-220.

AMANDA EWALD VENTURINI, brasileira, solteira, médica, nascida na Cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, na data de 16/04/1995, portadora da Cédula de Identidade RG n. 335.365-6/SPTC-ES, inscrita no CRM/ES sob o n. 19.001, inscrita no CPF/MF sob o n. 150.499.677-16, residente e domiciliada na Rua Coronel Etienne Dessaune, 53, Bairro Lourdes, na cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, CEP 29.042-765.

AMARO ALVES FERNANDES, brasileiro, solteiro, médico, nascido na Cidade de Campos dos Goytacazes – Estado do Rio de Janeiro, na data de 18/10/1995, portador da Cédula de Identidade RG n. 27.836.275-1/SSPRJ, inscrito no CRM/ES sob o n. 19.735, inscrito no CPF/MF sob o n. 149.862.857-50, residente e domiciliado na Rua Ary Barroso, 162, Bairro Ataíde, na cidade de Vila Velha – Estado do Espírito Santo, CEP 29.119-290.

ANA CAROLINA BABILONE CALIMAN, brasileira, solteira, médica, nascida na Cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, na data de 27/02/1999, portadora da Cédula de Identidade RG n. 3.738.697/ES, inscrita no CRM/ES sob o n. 19.810, inscrita no CPF/MF sob o n. 146.258.417-98, residente e domiciliada na Rua Carlos

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
VCI SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/MF N°. 22.490.004/0001-38
NIRE: 41211034383

BRENDA BERNABÉ DE OLIVEIRA GOMIDES, brasileira, solteira, médica, nascida na Cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, na data de 20/12/1993, portadora da Cédula de Identidade RG n. 3.355.233/SESP-ES, inscrita no CRM/ES sob o n. 16.679, inscrita no CPF/MF sob o n. 153.604.597-78, residente e domiciliada na Rua Maringá, 14, Bairro Interlagos, na cidade de Vila Velha – Estado do Espírito Santo, CEP 29.129-654.

BRENDA VEIGA DE ALMEIDA, brasileira, solteira, médica, nascida na Cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, na data 17/04/1997, portadora da Cédula de Identidade RG n. 3.285.634/SESP-ES, inscrita no CRM/ES sob o n. 18.275, inscrita no CPF/MF sob o n. 124.980.527-98, residente e domiciliada na Avenida Carlos Moreira Lima, 250, Bairro Bento Ferreira, na cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, CEP 29.050-652.

BRENNO MAGALHÃES SIMÕES, brasileiro, solteiro, médico, nascido na Cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, na data de 06/05/1980, portador da Cédula de Identidade RG n. 29.684.288-3/SESP-ES, inscrito no CRM/ES sob o n. 13.299, inscrito no CPF/MF sob o n. 088.819.707-16, residente e domiciliado na Rua Itapemirim, 45, Bairro Praia de Itaparica, na cidade de Vila Velha – Estado do Espírito Santo, CEP 29.102-090.

BRENO GARCIA AGUIAR, brasileiro, solteiro, médico, nascido na Cidade de Vitória da Conquista – Estado da Bahia, na data de 02/03/1994, portador da Cédula de Identidade RG n. 1.206.953.160/SSP-BA, inscrito no CRM/ES sob o n. 18.008, inscrito no CPF/MF sob o n. 035.905.645-80, residente e domiciliado na Rua Taciano Abaurre, 60, Apartamento 603, Bairro Enseada do Sua, na cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, CEP 29.050-470.

CAIO COLNAGO DANIEL ALVES, brasileiro, solteiro, médico, nascido na Cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, na data de 29/11/1996, portador da Cédula de Identidade RG n. 219.054-4/SESP-ES, inscrito no CRM/ES sob o n. 17.779, inscrito no CPF/MF sob o n. 143.128.647-80, residente e domiciliado na Rua Marquês de Monte Alegre, 39, Bairro Jardim da Penha, na cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, CEP 29.060-470.

CAROLINA PEREIRA NUNES, brasileira, solteira, médica, nascida na Cidade de Vila Velha – Estado do Espírito Santo, na data de 19/10/1981, portadora da Cédula de Identidade RG n. 166.629-9/SESP-ES, inscrita no CRM/ES sob o n. 16.872, inscrita no CPF/MF sob o n. 093.469.117-78, residente e domiciliada na Rua Desembargador

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
VCI SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/MF Nº. 22.490.004/0001-38
NIRE: 41211034383

EDUARDO DE SOUZA MARTINS, brasileiro, solteiro, médico, nascido na Cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, na data de 10/10/1995, portador da Cédula de Identidade RG n. 3.560.193/SPIC-ES, inscrito no CRM/ES sob o n. 19.814, inscrito no CPF/MF sob o n. 145.569.497-50, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre, 254, Bairro Itapua, na cidade de Vila Velha – Estado do Espírito Santo, CEP 29.101-680.

EVANDRO CAMPAGNARO FURTADO, brasileiro, solteiro, médico, nascido na Cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, na data de 12/03/1997, portador da Cédula de Identidade RG n. 3.080.316/SPTC-ES, inscrito no CRM/ES sob o n. 21.052, inscrito no CPF/MF Sob o n. 136.930.787-00, residente e domiciliado na Avenida Antônio Borges, 80, apto 504, Bairro Mata da Praia, na cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, CEP 29.065-250.

EWERTON CHARLES BARROS DIAS, brasileiro, solteiro, médico, nascido na Cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, na data de 17/08/1983, portador da Cédula de Identidade RG n. 1.739.238/SSP-ES, inscrito no CRM/ES sob o n. 17.931, inscrito no CPF/MF sob o n. 099.949.857-60, residente e domiciliado na Rua Joao Joaquim da Mota, 328, Apartamento 1202, Bairro Praia da Costa, na cidade de Vila Velha – Estado do Espírito Santo, CEP 29.101-200.

FABIOLA SANTANA SOUTO MAIOR PEDUTO, brasileira, solteira, médica, nascida na Cidade de Natal – Estado de Rio Grande do Norte, na data 03/05/1995 portadora da Cédula de Identidade RG n. 15.052.422-66/SSP-RN, inscrita no CRM/ES sob o n. 17.676, inscrita no CPF/MF sob o n. 047.888.945-30, residente e domiciliada na Rua das Missões, 669, Bairro Interlagos, na cidade de Vila Velha – Estado do Espírito Santo, CEP 29.129-630.

FERNANDO CEZAR MONTEBELLER, brasileiro, solteiro, médico, nascido na Cidade de Colatina – Estado do Espírito Santo, na data de 26/05/1969, portador da Cédula de Identidade RG n. 873.087/SESP-ES, inscrito no CRM/ES sob o n. 5.066, inscrito no CPF/MF sob o n. 887.050.057-87, residente e domiciliado na Rua Diógenes Malacarne 365, Apartamento 1402, Bairro Praia da Costa, na cidade de Vila Velha – Estado do Espírito Santo, CEP 29.101-210.

FLÁVIA LIMA PEIXOTO COSTA, brasileira, solteira, médica, nascida na Cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, na data de 19/05/1983, portadora da Cédula de Identidade RG n. 1.841.910/SESP-ES, inscrita no CRM/ES sob o n. 10.956, inscrita no CPF/MF sob o n. 092.291.987-90, residente e domiciliada na Rua Floriano Peixoto,

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
VCI SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/MF N°. 22.490.004/0001-38
NIRE: 41211034383

ISADORA NORONHA DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, médica, nascida na Cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, na data de 06/07/1999, portadora da Cédula de Identidade RG n. 3.564.698/SESP-ES, inscrita no CRM/ES sob o n. 19.809, inscrita no CPF/MF sob o n. 161.788.547-90, residente e domiciliada na Rua Joaquim Lirio, 653, Apartamento 603, Bairro Praia do Canto, na cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, CEP 29.055-460.

JENNIFER NICOLE PÁDUA KINSLER, brasileira, solteira, médica, nascida na Cidade de Vitoria – Estado do Espírito Santo, na data de 20/07/1997, portadora da Cédula de Identidade RG n. 3.705.116/SESP-ES, inscrita no CRM/ES sob o n. 19.006, inscrita no CPF/MF sob o n. 133.916.877-46, residente e domiciliada na Rua Joaquim Lirio, 366, Apartamento 1101, Bairro Praia do Canto, na cidade de Vitoria – Estado do Espírito Santo, CEP 29.055-460.

JÚLIA FRIGINI PINHEIRO, brasileira, solteira, médica, nascida na Cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, na data de 18/10/1999, portadora da Cédula de Identidade RG n. 3.750.528/SPTIC-ES, inscrita no CRM/ES sob o n. 21.076, inscrita no CPF/MF sob o n. 170.094.747-88, residente e domiciliada na Rua Jose Teixeira, 865, Bairro Santa Lucia, na cidade de Vitória- Estado do Espírito Santo, CEP 29.056-035.

JULIA PESTANA TELES ANJOS, brasileira, solteira, médica, nascida na Cidade de Vitoria – Estado do Espírito Santo, na data de 08/12/1998, portadora da Cédula de Identidade RG n. 3.455.606/SESP-ES, inscrita no CRM/ES sob o n. 19.846, inscrita no CPF/MF sob o n. 173.694.907-18, residente e domiciliada na Rua Esther Oliveira Galveas, 235, Bairro Jardim Camburi, na cidade de Vitoria – Estado do Espírito Santo, CEP 29.092-260.

JULIANA PEREIRA NUNES, brasileira, solteira, médica, nascida na Cidade de Vitoria – Estado do Espírito Santo, na data de 29/03/1985, portadora da Cédula de Identidade RG n. 1.948.924/SESP-ES, inscrita no CRM/ES sob o n. 17.546, inscrita no CPF/MF sob o n. 107.888.277-07, residente e domiciliada na Rua João Joaquim da Mota, nº 328 bloco 01 apto.1202, Bairro Praia da Costa, na cidade de Vila Velha – Estado do Espírito Santo, CEP 29.101-200.

KAMILLE LÍRIO RAMOS, brasileira, solteira, médica, nascida na Cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, na data de 25/01/1996, portadora da Cédula de Identidade RG n. 3.171.468/SESP-ES, inscrita no CRM/ES sob o n. 19.020, inscrita no CPF/MF sob o n. 142.278.817-22, residente e domiciliada na Rua Flor de Maio, 09, Bairro Cacaroça, na cidade da Serra – Estado do Espírito Santo, CEP 29.176-429.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
VCI SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/MF N°. 22.490.004/0001-38
NIRE: 41211034383

apto 503, Bairro Jardim da Penha, na cidade de Vitória Estado do Espírito Santo, CEP 29.060-360.

MARCELA STELZER PAGIOLA, solteira, médica, nascida na Cidade de Belo Horizonte – Estado de Minas Gerais, na data 25/08/1992, portadora da Cédula de Identidade RG n. 2.208.507/SESP-ES, inscrita no CRM/ES sob o n. 14.946, inscrita no CPF/MF sob o n. 098.936.127-64, residente e domiciliada na Rua Jose Teixeira, 962, Bairro Praia do Canto, na cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, CEP 29.055-642.

MARIA JULIA DE OLIVEIRA ALMEIDA, brasileira, solteira, médica, nascida na Cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, na data de 22/01/1998, portadora da Cédula de Identidade RG n. 4.550.027/SESP-ES, inscrita no CRM/ES sob o n. 19.826, inscrito no CPF/MF sob o n. 052.971.815-42, residente e domiciliada na Rua Dulce Brito Espíndula, 95, Bairro Jardim Camburi, na cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, CEP 29.090-340.

MARIA LUIZA GARCIA PAULINELLI, brasileira, solteira, médica, nascida na Cidade de Belo Horizonte – Estado de Minas Gerais, na data de 19/11/1995, portadora da Cédula de Identidade RG n. MG.15.018.620, inscrita no CRM/ES sob o n. 20.168, inscrita no CPF/MF sob o n. 078.779.176-86, residente e domiciliada na Rua Paschoal Delmaestro 24, Bairro Jardim Camburi, na cidade de Vitória - Estado do Espírito Santo, CEP 29.090-460.

MARIANA MACEDO DE CERQUEIRA, brasileira, solteira, médica, nascida na Cidade de Feira de Santana – Estado da Bahia, na data de 02/03/1996, portadora da Cédula de Identidade RG n. 160.843.677-2/SSP-BA, inscrita no CRM/ES sob o n. 18.581, inscrita no CPF/MF sob o n. 155.818.327-22, residente e domiciliada na Rua Nicolau Von Schilgen, 85, Bairro Mata da Praia, na cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, CEP 29.065-130.

MARIANA RODRIGUES DE SA MOURA LOPES, brasileira, solteira, médica, nascida na Cidade de Teixeira de Freitas – Estado da Bahia, na data de 27/02/1998, portadora da Cédula de Identidade RG n. 144.791.277-2/SSP-BA, inscrita no CRM/ES sob o n. 19.830, inscrita no CPF/MF sob o n. 053.856.305-27, residente e domiciliada na Rua Porto Alegre, 900, Apartamento 202, Bairro Itapua, na cidade de Vila Velha – Estado do Espírito Santo, CEP 29.101-680.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
VCI SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/MF N°. 22.490.004/0001-38
NIRE: 41211034383

103, Bairro Jardim da Penha, na cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, CEP 29.060-230.

NICOLAS FOLETTO HENRIQUES, brasileiro, solteiro, nascido na Cidade de Colatina- Estado do Espírito Santo, na data de 10/02/2000, portador da Cédula de Identidade RG n. 2.035.409/SPTC-ES, inscrito no CRM/ES sob o n. 21.099, inscrito no CPF/MF sob o n. 155.270.147-66, residente e domiciliado na Avenida Dante Michelini, 2285 apto 1301, bloco B, Bairro Jardim da Penha- na cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, CEP 29.060-235.

PEDRO IVO PHILADELPHO LEONCIO DAZZI, brasileiro, solteiro, nascido na Cidade de Vila velha- Estado do Espírito Santo, na data de 11/05/1980, portador da Cédula de Identidade RG n. 1.578.407/SPTC-ES, inscrito no CRM/ES sob o n. 14.324, inscrito no CPF/MF sob o n. 055.048.827-88, residente e domiciliado na Rua Gastão Roubach 250, Bairro Praia da Costa - na cidade de Vila Velha- Estado do Espírito Santo, CEP 29.101-020.

RAFAELA FERNANDES DA SILVA, brasileira, solteira, médica, nascida na Cidade de Raul Soares – Estado de Minas Gerais, na data de 14/07/1993, portadora da Cédula de Identidade RG n. 17.620.290/SSP-MG, inscrita no CRM/ES sob o n. 17.023, inscrita no CPF/MF sob o n. 112.432.006-77, residente e domiciliada na Rua Oscar Rodrigues de Oliveira, 653, Apartamento 102, Bairro Jardim da Penha, na cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, CEP 29.060-720.

RAISSA TIRADENTES RIBEIRO, brasileira, solteira, nascida na Cidade de Vila velha- Estado do Espírito Santo, na data de 21/07/2000, portadora da Cédula de Identidade RG n. 3.603.577/SPTC-ES, inscrita no CRM/ES sob o n. 20.282, inscrita no CPF/MF sob o n. 191.216.597-02, residente e domiciliada na Rua Desembarcador Augusto Botelho, 525, apto 301, Bairro Praia da Costa, na cidade de Vila Velha – Estado do Espírito Santo, CEP 29.101-110.

RENATA PERIM LEITE, brasileira, solteira, médica, nascida na Cidade de Vitória - Estado do Espírito Santo, na data de 14/09/1995, portadora da Cédula de Identidade RG n. 3.176.500/SESP-ES, inscrita no CRM/ES sob o n. 17.977, inscrita no CPF/MF sob o n. 117.567.197-56, residente e domiciliada na Rua Doutor João Carlos de Souza, 45, Apartamento 1104, Bairro Vermelha, na cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, CEP 29.045-410.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
VCI SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/MF N°. 22.490.004/0001-38
NIRE: 41211034383

THAINÁ DA GLÓRIA LOPES BRITO DOS REIS, brasileira, solteira, nascida na Cidade de Sorocaba -Estado de São Paulo, na data de 04/09/1996, portadora da Cédula de Identidade RG n. 365.802-6/SSP-ES, inscrita no CRM/ES sob o n. 20.991, inscrita no CPF/MF sob o n. 147.570.047-45, residente e domiciliada na Rua Rio Jucu,293,Bairro Novo Porto Canda, na cidade de Serra- Estado do Espírito Santo, CEP 29.169-220.

THAYNA DOS SANTOS BATISTA, brasileira, solteira, nascida na Cidade de Vitória - Estado do Espírito Santo, na data de 25/06/1996, portadora da Cédula de Identidade RG n. 3.450.886/SSP-ES, inscrita no CRM/ES sob o n. 19.895, inscrita no CPF/MF sob o n. 155.425.007-22, residente e domiciliada Rua Jacaranda 17, Bairro Serra Dourada 1, na cidade de Serra- Estado do Espírito Santo, CEP 29.176.775.

VITORIA MARTINS MACHADO, brasileira, solteira, médica, nascida na Cidade de Vitoria – Estado do Espírito Santo, na data de 02/11/1998, portadora da Cédula de Identidade RG n. 3.808.847/SESP-ES, inscrita no CRM/ES sob o n. 18.996, inscrita no CPF/MF sob o n. 174.182.877-55, residente e domiciliada na Rua Saúl de Navarro, 184, Apartamento 410, Bairro Praia do Canto, na cidade de Vitoria – Estado do Espírito Santo, CEP 29.055-360.

Na condição de sócio da Empresa Responsabilidade Limitada que gira sob o nome de **VCI SERVIÇOS MEDICOS LTDA**, com sede na Rua Francisco Rocha, n.º 198, Batel, CEP: 80.420-130, Curitiba – Paraná, e inscrita no CNPJ/MF sob n.º 22.490.004/0001-38, registrada na Junta Comercial do Paraná sob n.º. 41211034383 em 24/04/2015, resolve alterar e consolidar o contrato social de demais alterações, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Retira-se da sociedade a sócia, **ADRIANE RAMOS SOUSA** vendendo e transferindo, 1 (uma) quota de capital no valor nominal de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional), para o sócio **RODRIGO DE SOUZA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

Retira-se da sociedade a sócia, **ADRIELY SILVA PANETTO BLANDINO** vendendo e transferindo, 1 (uma) quota de capital no valor nominal de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional), para o sócio **RODRIGO DE SOUZA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
VCI SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/MF N°. 22.490.004/0001-38
NIRE: 41211034383

Retira-se da sociedade a sócia, **EDUARDO DE SOUZA MARTINS** vendendo e transferindo, 1 (uma) quota de capital no valor nominal de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional), para o sócio **RODRIGO DE SOUZA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

Retira-se da sociedade a sócia, **EWERTON CHARLES BARROS DIAS** vendendo e transferindo, 1 (uma) quota de capital no valor nominal de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional), para o sócio **RODRIGO DE SOUZA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

Retira-se da sociedade a sócia, **FABIOLA S. SOUTO MAIOR PEDUTO** vendendo e transferindo, 1 (uma) quota de capital no valor nominal de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional), para o sócio **RODRIGO DE SOUZA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

Retira-se da sociedade a sócia, **FLÁVIA LIMA PEIXOTO COSTA** vendendo e transferindo, 1 (uma) quota de capital no valor nominal de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional), para o sócio **RODRIGO DE SOUZA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

Retira-se da sociedade a sócia, **GABRIEL SOUSA SANTOS** vendendo e transferindo, 1 (uma) quota de capital no valor nominal de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional), para o sócio **RODRIGO DE SOUZA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

Retira-se da sociedade a sócia, **GIOVANI ZORTÉA** vendendo e transferindo, 1 (uma) quota de capital no valor nominal de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional), para o sócio **RODRIGO DE SOUZA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas.

Retira-se da sociedade a sócia, **HEITOR DE ANGELI ALMEIDA** vendendo e transferindo, 1 (uma) quota de capital no valor nominal de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional),

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
VCI SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/MF N°. 22.490.004/0001-38
NIRE: 41211034383

Retira-se da sociedade a sócia, **MAYRA FRANÇA BENDEL** vendendo e transferindo, 1 (uma) quota de capital no valor nominal de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional), para o sócio **RODRIGO DE SOUZA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas

Retira-se da sociedade a sócia, **MELISSA NADER LOBO** vendendo e transferindo, 1 (uma) quota de capital no valor nominal de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional), para o sócio **RODRIGO DE SOUZA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas

Retira-se da sociedade a sócia, **NATALIA PINHEIRO BISI** vendendo e transferindo, 1 (uma) quota de capital no valor nominal de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional), para o sócio **RODRIGO DE SOUZA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas

Retira-se da sociedade a sócia, **SAMARA RAFAELA BALBINO LOPES** vendendo e transferindo, 1 (uma) quota de capital no valor nominal de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional), para o sócio **RODRIGO DE SOUZA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas

Retira-se da sociedade a sócia, **SAMUEL FAUSTINO SILVA** vendendo e transferindo, 1 (uma) quota de capital no valor nominal de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional), para o sócio **RODRIGO DE SOUZA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas

Retira-se da sociedade a sócia, **THAINÁ DA GLÓRIA LOPES BRITO DOS REIS** vendendo e transferindo, 1 (uma) quota de capital no valor nominal de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional), para o sócio **RODRIGO DE SOUZA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas

Retira-se da sociedade a sócia, **THAYNA DOS SANTOS BATISTA** vendendo e transferindo, 1 (uma) quota de capital no valor nominal de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais) cada uma, totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente nacional), para o sócio **RODRIGO DE SOUZA**, acima qualificado, dando plena quitação das quotas vendidas

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
VCI SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/MF N°. 22.490.004/0001-38
NIRE: 41211034383

LORRAYNE COSTA COLODETTI	0.01	1.00	R\$ 45,00
LUCA LIMA CRUZ HOMEM	0.01	1.00	R\$ 45,00
LUCAS CORRÊA DE MELO	0.01	1.00	R\$ 45,00
LUCCA STEPHANI RIBEIRO	0.01	1.00	R\$ 45,00
MARIA LUIZA GARCIA PAULINELLI	0.01	1.00	R\$ 45,00
MARINA BECCALLI BICALHO	0.01	1.00	R\$ 45,00
MARJORY CAMPAGNARO FURTADO	0.01	1.00	R\$ 45,00
MATHEUS BALDIM TERRA	0.01	1.00	R\$ 45,00
NICOLAS FOLETTO HENRIQUES	0.01	1.00	R\$ 45,00
PEDRO IVO PHILADELPHO LEONCIO DAZZI	0.01	1.00	R\$ 45,00
RAFAELA FERNANDES DA SILVA	0.01	1.00	R\$ 45,00
RAISSA TIRADENTES RIBEIRO	0.01	1.00	R\$ 45,00
RENATA PERIM LEITE	0.01	1.00	R\$ 45,00
RICARDO VIEIRA BAIÔCO	0.01	1.00	R\$ 45,00
RODRIGO DE SOUZA	99,61	9.961	R\$ 448.245,00
RODRIGO ANDRADE OLIVEIRA	0.01	1.00	R\$ 45,00
SARA SOARES LIMA	0.01	1.00	R\$ 45,00
TOTAL	100%	10.000	R\$ 450.000,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA: DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada, consolida-se o Contrato Social, que passa a ter a seguinte redação:

VCI SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/MF N°. 22.490.004/0001-38
NIRE: 41211034383
CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ALICE TRINDADE AMARAL, brasileira, solteira, médica, nascida na Cidade Vitória – Estado do Espírito Santo, na data de 25/08/1996, portadora da Cédula de Identidade 3.590.298/SSP-ES, inscrita no CRM/ES sob o n. 20.963, inscrita no CPF/MF sob o n. 147.597.857-01, residente e domiciliada na Rua Orlando Caliman, 868, Bairro Jardim Camburi, na cidade de Vitória - Estado do Espírito Santo, CEP 29.090-220.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
VCI SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/MF N°. 22.490.004/0001-38
NIRE: 41211034383

Bairro Praia de Itaparica, na cidade de Vila Velha – Estado do Espírito Santo, CEP 29.102-090.

CAIO COLNAGO DANIEL ALVES, brasileiro, solteiro, médico, nascido na Cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, na data de 29/11/1996, portador da Cédula de Identidade RG n. 219.054-4/SESP-ES, inscrito no CRM/ES sob o n. 17.779, inscrito no CPF/MF sob o n. 143.128.647-80, residente e domiciliado na Rua Marquês de Monte Alegre, 39, Bairro Jardim da Penha, na cidade de Vitoria – Estado do Espírito Santo, CEP 29.060-470.

CAROLINA SANTANA BONFA, brasileira, solteira, médica, nascida na Cidade de Linhares – Estado do Espírito Santo, na data de 16/10/1983, portadora da Cédula de Identidade RG n. 1.636.958/SESP-ES, inscrita no CRM/ES sob o n. 13.544, inscrita no CPF/MF sob o n. 097.344.367-75, residente e domiciliada na Rua Ruy Pinto Bandeira, 342, Apartamento 1001, Bairro Jardim Camburi, na cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, CEP 29.090-130.

CECILIA CAMARGOS PEREIRA, brasileira, solteira, médica, nascida na Cidade de Itambacuri – Estado de Minas Gerais, na data de 06/10/1996, portadora da Cédula de Identidade RG n. 4.220.300/SESP-ES, inscrita no CRM/ES sob o n. 19.876, inscrita no CPF/MF sob o n. 123.165.966-14, residente e domiciliada na Rua Ludwik Macal, 665, Apartamento 302, Bairro Jardim da Penha, na cidade de Vitoria – Estado do Espírito Santo, CEP 29.060-030.

CHRISTINA FAVALESSA BAIÔCO, brasileira, solteira, médica, nascida na Cidade de Linhares – Estado do Espírito Santo, na data 13/08/1991 portadora da Cédula de Identidade RG n. 3.318.614/SESP-ES, inscrita no CRM/ES sob o n. 14.832, inscrita no CPF/MF sob o n. 132.584.117-00, residente e domiciliada na Rua Arthur Czartoryski, 147, Apartamento 1004, Bairro Jardim da Penha, na cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, CEP 29.060-370.

DANIELA MACIEL PORFÍRIO, brasileira, solteira, médica, nascida na Cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, na Data de 02/07/1998, portadora de Identidade RG n. 3.723.837/SSP-ES, inscrita no CRM/ES sob o n. 20.990, inscrita no CPF/MF sob o n. 170.193.377-24, residente e domiciliada na Avenida Paulo Pereira Gomes, 140, apto 408, bl 03, Bairro Morada de Laranjeiras, na cidade Serra – Estado do Espírito Santo, CEP 29.166-828.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
VCI SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/MF N°. 22.490.004/0001-38
NIRE: 41211034383

Apartamento 603, Bairro Praia do Canto, na cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, CEP 29.055-460.

JÚLIA FRIGINI PINHEIRO, brasileira, solteira, médica, nascida na Cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, na data de 18/10/1999, portadora da Cédula de Identidade RG n. 3.750.528/SPTIC-ES, inscrita no CRM/ES sob o n. 21.076, inscrita no CPF/MF sob o n. 170.094.747-88, residente e domiciliada na Rua Jose Teixeira,865, Bairro Santa Lucia, na cidade de Vitória- Estado do Espírito Santo, CEP 29.056-035.

JULIA PESTANA TELES ANJOS, brasileira, solteira, médica, nascida na Cidade de Vitoria – Estado do Espírito Santo, na data de 08/12/1998, portadora da Cédula de Identidade RG n. 3.455.606/SESP-ES, inscrita no CRM/ES sob o n. 19.846, inscrita no CPF/MF sob o n. 173.694.907-18, residente e domiciliada na Rua Esther Oliveira Galveas, 235, Bairro Jardim Camburi, na cidade de Vitoria – Estado do Espírito Santo, CEP 29.092-260.

KAMILLE LÍRIO RAMOS, brasileira, solteira, médica, nascida na Cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, na data de 25/01/1996, portadora da Cédula de Identidade RG n. 3.171.468/SESP-ES, inscrita no CRM/ES sob o n. 19.020, inscrita no CPF/MF sob o n. 142.278.817-22, residente e domiciliada na Rua Flor de Maio, 09, Bairro Cacaroça, na cidade da Serra – Estado do Espírito Santo, CEP 29.176-429.

KAREN SOARES DAVILA RAMOS, brasileira, solteira, médica, nascida na Cidade de Aracruz - Estado do Espírito Santo, na data de 18/05/1996, portadora da Cédula de Identidade RG n. 3.308.040/SESP-ES, inscrita no CRM/ES sob o n. 17.599, inscrita no CPF/MF sob o n. 147.195.587-71, residente e domiciliada na Rua Genserico Encarnação, 90, Bairro Mata da Praia, na cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, CEP 29.065-420.

LORENA LARANJEIRA MOULIN, brasileira, solteira, médica, nascida na Cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, na data de 16/09/1996, portadora da Cédula de Identidade RG n. 3.357.450/SESP-ES, inscrita no CRM/ES sob o n. 17.606, inscrito no CPF/MF sob o n. 107.605.867-13, residente e domiciliada na Rua Carlos Martins, 455, Bairro Jardim Camburi, na cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, CEP 29.090-060.

LORRAYNE COSTA COLODETTI, brasileira, solteira, médica, nascida na Cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, na data de 30/05/1995, portadora da Cédula de Identidade RG n. 3.168.421/SESP-ES, inscrita no CRM/ES sob o n. 17.605, inscrito no

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
VCI SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/MF N°. 22.490.004/0001-38
NIRE: 41211034383

Identidade RG n. 3.082.443/SESP-ES, inscrita no CRM/ES sob o n. 18.661, inscrita no CPF/MF sob o n. 136.930.497-85, residente e domiciliada na Avenida Antônio Borges, 80, Apartamento 504, Bairro Mata da Praia, na cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, CEP 29.065-250.

MATHEUS BALDIM TERRA, brasileiro, médico, nascido na Cidade de Governador Valadares – Estado De Minas Gerais na data de 12/12/1999, portador da Cédula de Identidade RG n. MG16165787/SSP-MG, inscrito no CRM/ES sob o n.20610, inscrito no CPF/MF sob o n. 079.360.436-24, residente e domiciliado na Rua Romano Stochiero,69 Ap 603, Bairro Santa Efigenia, na cidade de Belo Horizonte- Estado de Minas Gerais, CEP 30.130-120.

NICOLAS FOLETTO HENRIQUES, brasileiro, solteiro, nascido na Cidade de Colatina- Estado do Espírito Santo, na data de 10/02/2000, portador da Cédula de Identidade RG n. 2.035.409/SPTC-ES, inscrito no CRM/ES sob o n. 21.099, inscrito no CPF/MF sob o n. 155.270.147-66, residente e domiciliado na Avenida Dante Michelini,2285 apto 1301, bloco B, Bairro Jardim da Penha- na cidade de Vitória – Estado do Espírito Santo, CEP 29.060-235.

PEDRO IVO PHILADELPHO LEONCIO DAZZI, brasileiro, solteiro, nascido na Cidade de Vila velha- Estado do Espírito Santo, na data de 11/05/1980, portador da Cédula de Identidade RG n. 1.578.407/SPTC-ES, inscrito no CRM/ES sob o n. 14.324, inscrito no CPF/MF sob o n. 055.048.827-88, residente e domiciliado na Rua Gastão Roubach 250, Bairro Praia da Costa - na cidade de Vila Velha- Estado do Espírito Santo, CEP 29.101-020.

RAFAELA FERNANDES DA SILVA, brasileira, solteira, médica, nascida na Cidade de Raul Soares – Estado de Minas Gerais, na data de 14/07/1993, portadora da Cédula de Identidade RG n. 17.620.290/SSP-MG, inscrita no CRM/ES sob o n. 17.023, inscrita no CPF/MF sob o n. 112.432.006-77, residente e domiciliada na Rua Oscar Rodrigues de Oliveira, 653, Apartamento 102, Bairro Jardim da Penha, na cidade de Vitoria – Estado do Espírito Santo, CEP 29.060-720.

RAISSA TIRADENTES RIBEIRO, brasileira, solteira, nascida na Cidade de Vila velha- Estado do Espírito Santo, na data de 21/07/2000, portadora da Cédula de Identidade RG n. 3.603.577/SPTC-ES, inscrita no CRM/ES sob o n. 20.282, inscrita no CPF/MF sob o n.191.216.597-02, residente e domiciliada na Rua Desembarcador Augusto Botelho,525, apto 301, Bairro Praia da Costa, na cidade de Vila Velha – Estado do Espírito Santo, CEP 29.101-110.

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
VCI SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/MF N°. 22.490.004/0001-38
NIRE: 41211034383

CLÁUSULA PRIMEIRA – NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **VCI SERVIÇOS MEDICOS LTDA** e tem sede e domicílio Rua Francisco Rocha, n.º 198, Batel, CEP: 80.420-130, Curitiba – Paraná.

CLÁUSULA SEGUNDA – FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no País ou exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Parágrafo Único: A sociedade mantém as seguintes filiais:

1. Alameda Rio Negro, n.º 503 – 23º andar – Conjunto: 2301 – Alphaville – Barueri – SP – CEP: 06.454-000.
2. Avenida Primeira Avenida, n.º 26, no bairro Parque Residencial Laranjeiras, no Município Serra – ES, CEP: 29.165-155.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBJETO: A sociedade tem por objeto a exploração do ramo de: atividades de atendimento em pronto socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências e emergências; atividades de assessoria e consultoria na área da saúde e atividades de apoio a gestão da saúde, atividades de clínica médica, consultório e ambulatório, atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente, atividades médica ambulatorial restrita a consulta, serviços de diagnóstico por registro gráfico – ECG, EEG , outros exames análogos e serviços de perícia técnica relacionados a segurança do trabalho e Locação de Mão de obra temporária.

CLÁUSULA QUARTA – INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO: A sociedade empresária limitada iniciou suas atividades em 24/04/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL: O capital é de R\$ 450.000,00 (Quatrocentos e cinquenta mil reais), divididos em 450.000 (Quatrocentas e cinquenta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1,00 (hum real) cada uma subscritas e integralizados, neste ato, em moeda corrente do País, pelos sócios:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
ALICE TRINDADE AMARAL	0.01	1.00	R\$ 45,00
ANA CAROLINA BABILONE CALIMAN	0.01	1.00	R\$ 45,00
ANA CLARA MACHADO BARINA	0.01	1.00	R\$ 45,00

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
VCI SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/MF N°. 22.490.004/0001-38
NIRE: 41211034383

TOTAL	100%	10.000	R\$ 450.000,00
-------	------	--------	----------------

CLÁUSULA SEXTA – RESPONSABILIDADE DO TITULAR: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA – ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe ao sócio **RODRIGO DE SOUZA** com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade individualmente, representa-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial.

§1º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade.

§ 2º - Faculta-se ao administrador, isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores ou administradores podendo esse ser ou não sócio para representa-la, pelo período determinado ou indeterminado.

Poderá o Sócio Administrador ainda:

- a) Representar a sociedade em juízo ou fora dele, passiva ou ativamente;
- b) Administrar e gerir os negócios sociais representando a sociedade junto aos órgãos governamentais, repartições e autarquias, empresas públicas, provadas ou de economia mista, nas esferas federal, estadual ou municipal e cartório de protestos em todas as suas secções;
- c) Abrir, movimentar e encerrar quaisquer contas bancárias, depositar e retirar dinheiro, rótulos e valores, assinar cheques, ordens de pagamento, requisições de cheques, saques, duplicatas, triplicatas, letras de câmbio, bem como quaisquer documentos atinentes às atividades normais da sociedade;
- d) Adquirir e/ou vender em nome da sociedade bens imóveis, móveis e insumos, independente de autorização dos sócios;

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
VCI SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/MF N°. 22.490.004/0001-38
NIRE: 41211034383

CLÁUSULA DÉCIMA – DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS: A empresa poderá levantar balanços ou balancetes em períodos inferiores a um ano, e o lucro apurado nessas demonstrações intermediárias, poderão ser distribuídos aos sócios cotistas, a título de antecipação de lucros, de forma desproporcional às cotas de capital de cada sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO: Falecendo ou interditado o sócio da sociedade, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, a dar-se-á da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Nos termos do artigo 966 do Código Civil de 2002 e enunciado 198 do Conselho da Justiça Federal os sócios ora mencionados exercem suas atividades, para todos os fins e inclusive de tributação, desde a data da assinatura do presente Contrato de sócio quotista devidamente assinado pelas partes.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – FORO: Fica eleito o foro de Itaperuçu – PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando-se, expressamente, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem justos e contratados, lavram e assinam, a presente alteração, em 1 via, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Curitiba, 05 de Dezembro de 2024.

ALICE TRINDADE AMARAL
ANA CAROLINA BABILONE CALIMAN
ANA CLARA MACHADO BARINA

DÉCIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
VCI SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ/MF N°. 22.490.004/0001-38
NIRE: 41211034383

SARA SOARES LIMA

ADRIANE RAMOS SOUSA
ADRIELY SILVA PANETTO BLANDINO
AMANDA EWALD VENTURINI
AMARO ALVES FERNANDES
ARTHUR BARBOSA CARDOSO
BRENDA B. DE OLIVEIRA GOMIDES
BRENDA VEIGA DE ALMEIDA
BRENO GARCIA AGUIAR
CAROLINA PEREIRA NUNES
EDUARDO DE SOUZA MARTINS
EWERTON CHARLES BARROS DIAS
FABIOLA S. SOUTO MAIOR PEDUTO
FLÁVIA LIMA PEIXOTO COSTA
GABRIEL SOUSA SANTOS
GIOVANI ZORTÉA
HEITOR DE ANGELI ALMEIDA
JENNIFER NICOLE PÁDUA KINSLER
JULIANA PEREIRA NUNES
MARCELA STELZER PAGIOLA
MARIA JULIA DE OLIVEIRA ALMEIDA
MARIANA MACEDO DE CERQUEIRA
MARIANA R. DE SA MOURA LOPES
MAYRA FRANÇA BENDEL
MELISSA NADER LOBO
NATALIA PINHEIRO BISI
SAMARA RAFAELA BALBINO LOPES
SAMUEL FAUSTINO SILVA
THAINÁ DA GLÓRIA L. BRITO DOS REIS
THAYNA DOS SANTOS BATISTA
VITORIA MARTINS MACHADO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VCI SERVICOS MEDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
07936043624	MATHEUS BALDIM TERRA
08881970716	BRENNO MAGALHAES SIMOES
09229198790	FLAVIA LIMA PEIXOTO COSTA
09346911778	CAROLINA PEREIRA NUNES
09734436775	CAROLINA SANTANA BONFA
09893612764	MARCELA STELZER PAGIOLA
09994985760	EWERTON CHARLES BARROS DIAS
10168503794	SARA SOARES LIMA
10760586713	LORENA LARANJEIRA MOULIN
10788827707	JULIANA PEREIRA NUNES



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VCI SERVICOS MEDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
13391687746	JENNIFER NICOLE PADUA KINSLER
13693049785	MARJORY CAMPAGNARO FURTADO
13693078700	EVANDRO CAMPAGNARO FURTADO
13722274745	ADRIELY SILVA PANETTO BLANDINO
13994170702	RICARDO VIEIRA BAIOCO
14227881722	KAMILLE LIRIO RAMOS
14312864780	CAIO COLNAGO DANIEL ALVES
14556949750	EDUARDO DE SOUZA MARTINS
14586999780	ANA LUISA GONCALVES CRESPO BRANDAO
14609663767	ANDRE NORONHA DE ARAUJO JUNIOR



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa VCI SERVICOS MEDICOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
15360459778	BRENDA BERNABE DE OLIVEIRA GOMIDES
15375407779	NATALIA PINHEIRO BISI
15527014766	NICOLAS FOLETTI HENRIQUES
15542500722	THAYNA DOS SANTOS BATISTA
15581832722	MARIANA MACEDO DE CERQUEIRA
15615611774	BIANOR TERRA NETO
15645598741	MAYRA FRANCA BENDEL
15932821760	MELISSA NADER LOBO
15963827752	ARTHUR BARBOSA CARDOSO
16178854790	ISADORA NORONHA DE OLIVEIRA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 22.490.004/0001-38 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 24/04/2015
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL VCI SERVICOS MEDICOS LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VCI CONSULTORIA	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 86.10-1-02 - Atividades de atendimento em pronto-socorro e unidades hospitalares para atendimento a urgências

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 71.19-7-04 - Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho 78.20-5-00 - Locação de mão-de-obra temporária 86.30-5-02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares 86.30-5-03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas 86.30-5-99 - Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente 86.40-2-08 - Serviços de diagnóstico por registro gráfico - ECG, EEG e outros exames análogos 86.60-7-00 - Atividades de apoio à gestão de saúde

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R FRANCISCO ROCHA	NÚMERO 198	COMPLEMENTO *****
--	----------------------	-----------------------------

CEP 80.420-130	BAIRRO/DISTRITO BATEL	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
--------------------------	---------------------------------	------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO VCISERVICOSMEDICOS@GMAIL.COM	TELEFONE (41) 9891-0041
--	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/04/2015
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **04/02/2025** às **11:35:30** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: VCI SERVICOS MEDICOS LTDA
CNPJ: 22.490.004/0001-38

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:33:42 do dia 18/11/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 17/05/2025.

Código de controle da certidão: **2C96.E87B.F921.0B76**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 035197679-89

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **22.490.004/0001-38**

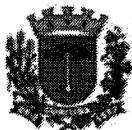
Nome: **CNPJ NÃO CONSTA NO CADASTRO DE CONTRIBUINTES DO ICMS/PR**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/03/2025 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 11.906.607
CNPJ: 22.490.004/0001-38
Nome: VCI SERVICOS MEDICOS LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.
Emitida às 08:46 do dia 20/01/2025.
Código de autenticidade da certidão: C7298B97A3674DFE79EEA9891CD5ED8364
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 20/04/2025 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.490.004/0001-38

Razão Social: VCI SERVICOS MEDICOS EIRELI

Endereço: AVENIDA SAO PEDRO 80 / CENTRO / ITAPERUCU / PR / 83560-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2025 a 16/02/2025

Certificação Número: 2025011804175440561401

Informação obtida em 20/01/2025 08:49:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: VCI SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.490.004/0001-38
Certidão nº: 981635/2025
Expedição: 07/01/2025, às 14:49:21
Validade: 06/07/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **VCI SERVICOS MEDICOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.490.004/0001-38**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



SANDRA LUCIA PELIKI
LUIZ CARLOS KOFANOVSKI
ISABEL ANGELA WYPYCH
MARIANY BEATRIZ DA SILVA SCAPINELI
FERNANDA GALLASSINI
KARINA BAVARO ALVES

PEDIDO DE CERTIDÕES

JOSÉ BORGES DA CRUZ FILHO

TITULAR

EDIFÍCIO DO FÓRUM CÍVEL
AV. CÂNDIDO DE ABREU, 535 - TÉRREO - CEP 80530-906

RECUPERAÇÃO JUDICIAL * FALÊNCIA * CONCORDATA * CRIME * CIVEL
VARAS CRIMINAIS-VARAS DA FAZENDA-VARAS DA FAMÍLIA-PRECATÓRIA DA VARA DE EXECUÇÕES PENAIS
EXECUÇÕES FISCAIS DO ESTADO E DO MUNICÍPIO - REGISTROS PÚBLICOS - TRIBUNAL DO JURI
TABELIONATOS - JUIZADO ESPECIAL CIVEL E CRIMINAL

CERTIDÃO NEGATIVA FEITOS AJUIZADOS

CERTIFICO, a pedido de parte interessada, para FINS GERAIS, que revendo os livros de registros de distribuições físicas e eletrônicas de AÇÕES DE FALÊNCIAS, CONCORDATAS, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL, existentes nesta serventia, dos mesmos NÃO CONSTA qualquer ação contra:

VCI SERVICOS MEDICOS LTDA

CNPJ.22.490.004/0001-38

no período de 18 de março de 1963 (data da instalação deste cartório - Lei No.4.677, de 29/12/62) a 02/01/2025 .

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Curitiba, 06 de janeiro de 2025 .

LUIZ CARLOS KOFANOVSKI

Escrevente Juramentado

Emitida por: LUIZ
Lei nº19.803 de 21/Dez/18
Tabela XVI dos Distribuidores nº VI letra a (R\$ 42.95)

1º
OFÍCIO DISTRIBUIDOR

Digitally signed
by 1 OFÍCIO DE
DISTRIBUIDOR
DO FORO
CENTRAL DA
COMAR:751552
67000157
Date:
2025.01.06
13:53:16 BRST

*** Se impressa, verificar sua autenticidade no <http://www.1distribuidorcuritiba.com.br/autentica> usando o código 53A96ECC ***

À Comissão de Licitações

Do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná
Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

ANEXO II - DECLARAÇÃO UNIFICADA

A empresa VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 22.490.004/0001-38, inscrição estadual Isento, com sede na Rua Francisco Rocha, n. 198, Bairro Batel, CEP n. 80.420-130, Curitiba – Paraná, telefone n. (41) 99891-0041, endereço eletrônico vciservicosmedicos@gmail.com, vem, por intermédio de seu sócio administrador, signatário da presente, Sr. Rodrigo de Souza, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n. 7.833.957-8/SSP-PR, inscrito no CPF sob o n. 032.196.309-10,

Pelo presente instrumento, a empresa VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, CNPJ nº 22.490.004/0001-38, com sede na Rua Francisco Rocha, n. 198, Bairro Batel, CEP n. 80.420-130, Curitiba – Paraná, através de seu representante legal infra-assinado, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/21.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 6) Declaramos, para os devidos fins de direito, na qualidade de Proponente dos procedimentos licitatórios, instaurados por este Município, que o responsável legal da empresa é o Sr. Rodrigo de Souza, Portador) do RG sob nº 7.833.957-8/SSP-PR e CPF nº 032.196.309-10, cuja função/cargo é sócio administrador (sócio administrador/procurador/diretor/etc), responsável pelo contrato.



7) Declaramos, para os devidos fins que em caso de qualquer comunicação futura referente a este processo licitatório, bem como em caso de eventual contratação, concordo que o contrato seja encaminhado para o seguinte endereço:

E-mail: vciservicosmedicos@gmail.com

Telefone: (41) 99891-0041

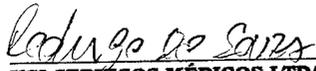
Banco: C/C: Banco Santander (033),

agência 1270, conta corrente n.13004822-0

8) Caso altere o citado e-mail ou telefone comprometo-me em informar o Município, sob pena de ser considerado como intimado nos dados anteriormente fornecidos.

9) Nomeamos e constituímos o senhor Rodrigo de Souza, portador do CPF/MF sob n.º 032.196.309-10, para ser o responsável para acompanhar a execução do contrato, referente ao Chamamento Público n.º 02/2025 e todos os atos necessários ao cumprimento das obrigações contidas no instrumento convocatório, seus Anexos e no contrato.

Curitiba, 04 de fevereiro de 2025.


VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ/MF 22.490.004/0001-38
RODRIGO DE SOUZA
RG n. 7.833.957-8/SSP-PR
Sócio Administrador

22.490.004/0001-38
VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

RUA FRANCISCO ROCHA, 198
CEP 80.420-130 - BATÉL
CURITIBA - PARANÁ



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição de Pessoa Jurídica

Certificamos que a empresa **VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, CNPJ 22.490.004/0001-38, foi inscrita em 08/05/2020, neste Conselho, na modalidade de Registro, sob o nº. **13483**, atendendo à solicitação de seu responsável técnico **IGNACIO ALEJANDRO BORGES CUEVAS**, inscrito sob o nº. 13922 em cumprimento à Lei nº. 6.839 de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011.

Esta certidão **NÃO VALE** como prova de regularidade e somente será atestada através do Certificado de Regularidade de Inscrição de Pessoa Jurídica, a ser solicitada anualmente a este Conselho, após o devido cumprimento de todas as exigências pertinentes.

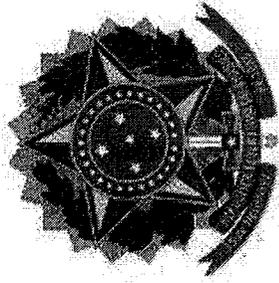
Esta Certidão tem validade até o dia 04/05/2025.

Chave de validação [b7d3d15c32ee0b776dad6b6849528300ab73e01e](#)

Emitida eletronicamente via internet em **04/02/2025**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

CERTIFICADO DE REGULARIDADE DE INSCRIÇÃO DE PESSOA JURÍDICA

Inscrito sob CRM 13483 **CNPJ** 22.490.004/0001-38 **Inscrição** 08/05/2020 **Validade** 08/05/2025

Razão Social
VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA **Nome Fantasia**
VCI SERVIÇOS MÉDICOS

Endereço
R FRANCISCO ROCHA - BATEL, 198 **Município / UF**
CURITIBA / PR **CEP**
80420-130

Responsável
13922 - IGNACIO ALEJANDRO BORGES CUEVAS **Classificação**
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS TERCEIRIZADOS

Este certificado atesta a **REGULARIDADE** da inscrição do estabelecimento acima neste Conselho Regional de Medicina, em cumprimento à Lei nº. 6.839, de 30/10/1980 e às Resoluções CFM nº. 997 de 23/05/1980 e 1.980 de 11/07/2011. Ressalvada a ocorrência de alteração nos dados acima, este certificado é válido até 08/05/2025. Este certificado deverá ser afixado em local visível ao público e acessível à fiscalização.

Chave de validação nº: **2165c3301dbd7e0d1936187a5a33510838345485**

Emitida eletronicamente via internet em **04/02/2025**

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do

<https://www.crimpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA, e INEXISTÊNCIA DE RESTRIÇÃO DE FORNECIMENTO

A Prefeitura Municipal de Bocaiúva do Sul, inscrita no CNPJ sob nº 76.105.592/0001-78, situada à rua: Carlos Alberto Ribeiro, 21, Centro – Bocaiúva do Sul – Pr, vem por meio deste atestar a pedido e a quem de interesse for, que a empresa VCI SERVIÇOS MEDICOS EIRELI, inscrito sobre o CNPJ/MF nº 22.490.004/0001-38, prestou serviços na área de saúde, referente ao contrato nº 95/2022, realizando os seguintes serviços:

- 3.036 HRS - Plantões médicos no Hospital Municipal Santa Julia
- 72 HRS - Plantões pediatria
- 128 HRS - Plantões psiquiatria
- 120 HRS - Plantões ginecologia/obstetrícia
- 2.276 HRS - PSF
- 120 HRS - Radiologia
- 24 HRS – Auditoria
- 120 HRS - Diretoria técnica

Assim declaramos a inexistência de restrição de fornecimento, e a capacidade técnica da empresa para tais serviços.

CARTÓRIO DO TABOÃO
R Mateus Leme, 1425 Curitiba PR
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia está conforme ao documento apresentado.
DOU FÉ.
Curitiba, 27 JAN. 2025

Wagner Ediz Caspary - Escrevente
 Deise Cristine de Menezes Perussolo - Escrevente
 Luise de Paula Siqueira dos Santos - Escrevente

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia
FXX49043

Bocaiúva do Sul, 13 de março de 2023.

Gerson Antonio Agibert Cavassin
Secretário Municipal de Saúde



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a empresa VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, estabelecida na Rua Francisco Rocha, 198 – Batel, Curitiba – PR, 80.420-130, CNPJ 22.490004/0001-38, é nossa fornecedora de serviços em: Plantões médicos para Pronto Atendimento Municipal, no período noturno e diurno nos dias úteis da semana, sábados, domingo e feriados, e serviços médicos generalistas para atender a demanda das Unidades Básicas de Saúde, no período de 14 de setembro de 2023 até a presente data.

A referida empresa cumpre sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

- Plantões médicos urgência/emergência: 960 horas
- Médicos generalistas UBS: 808 horas

Campo do Tenente, 30 de julho de 2024



Rosemari Pereira Ribas
Secretária Municipal de Saúde

☎ 41 3628-1686

✉ saude@campodotenente.pr.gov.br

📍 Rua Maria Clara Brandão Tesseroli, 60 Centro Campo do Tenente CEP: 83870-000



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

O **MUNICÍPIO DE CAMPINA GRANDE DO SUL**, pessoa jurídica de direito público inscrita no CNPJ sob nº 76.105.600/0001-86, sediado à Rua Bento Munhoz da Rocha nº 30, Centro, Campina Grande do Sul/PR, atesta para os devidos fins e a pedido da parte interessada, a quem possa interessar que a empresa **VCI SERVIÇOS MEDICOS – LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob o nº:22.490.004/0001-38, com sede na Rua Francisco Rocha, nº 198 – Bairro Batel, na cidade de Curitiba – Paraná, CEP 80420-130, presta serviços na área de saúde – Contratação de profissionais para prestação de serviços: Médicos/plantonista Urgência/Emergência 24 horas, no Pronto Atendimento, em regime de plantões na qual a empresa já executou o total de 171 plantões, **desde Julho de 2022 até o presente período.**

Campina Grande do Sul, 23 de Maio de 2023.

Rosemari de F. Coelho Brunharotto

CARTÓRIO DO TABOÃO
 R Mateus Leme, 1425 Curitiba - PR
AUTENTICAÇÃO
 A presente fotocópia está conforme ao documento apresentado.
 DOU FÉ.
 Curitiba, 07 de JUL. 2023
 FUNARPEN
 Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva - Escrevente
 Débora Cristina de Menezes Perussolo - Escrevente
 Sandra Cristina Rufinacci Ferrelia - Escrevente

Rosemari de Fatima Coelho Brunharotto
Coordenador Geral de Atenção à Saúde
Portaria 27/2021

Rosemari de F. Coelho Brunharotto
 Coordenadora Geral da Atenção à Saúde
 Portaria 27/2021

FWD51986
LIEGE DE PAULA SIQUEIRA DOS SANTOS
 ESCREVENTE
 Praça Bento Munhoz da Rocha Neto, 30 – Centro
 Fone (41) 3676-8000 – Fax: (41) 3676-1099 CEP 83430-000 – Campina Grande do Sul – PR

PMCGS-enrick.gomes MF - SAUDIE_COLOR_38

À Comissão de Licitações

Do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

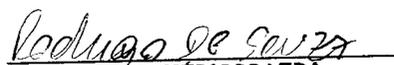
ANEXO III - RELAÇÃO DOS PROFISSIONAIS MÉDICOS QUE PRESTARÃO OS SERVIÇOS

A empresa VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 22.490.004/0001-38, inscrição estadual Isento, com sede na Rua Francisco Rocha, n. 198, Bairro Batel, CEP n. 80.420-130, Curitiba – Paraná, telefone n. (41) 99891-0041, endereço eletrônico vciservicosmedicos@gmail.com, vem, por intermédio de seu sócio administrador, signatário da presente, Sr. Rodrigo de Souza, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n. 7.833.957-8/SSP-PR, inscrito no CPF sob o n. 032.196.309-10.

Conforme o disposto no edital em epígrafe, relacionamos abaixo os profissionais à disposição para prestação dos serviços:

NOME	Nº Do CRM/PR
Aurelio Marcos Pansini Gonçalves	16012
Marcela Thais Goes Gracia	55750
Magaly Antonieta Claros Canceco	15906

Curitiba, 04 de fevereiro de 2025.


VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.
CNPJ/ MF 22.490.004/ 0001-38
RODRIGO DE SOUZA
RG n. 7.833.957-8/ SSP-PR
Sócio Administrador

22.490.004/0001-38
VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA.

RUA FRANCISCO ROCHA, 198
CEP 80.420-130 - BATEL
CURITIBA - PARANÁ



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **AURELIO MARCOS PANSINI GONCALVES**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **16012** desde **19/03/1997**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 05/03/2025.

Chave de validação **d178d698db7aebc6316f9f7fe43ec7d496f1b9e5**

Emitida eletronicamente via internet em **05/12/2024**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



**VCI
Serviços
Médicos**

ATTESTADO DE AUTENTICAÇÃO
R Mateus Leme, 1425 Curitiba PR
A presente fotocópia está conforme ao documento apresentado.

Curitiba, 02 SET. 2024

ANDRESSA GIOVANNA DA S.A. BORUCHOK
ESCREVENTE

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL LIBERAL AUTÔNOMO – MÉDICO

Aurelio Marcos Pansini Gonçalves, brasileiro, Médico, inscrito no CPF/MF sob o n. 850.573.049-68, com endereço sito na Rua Brigadeiro Franco Bairro Água Verde, n. 4915 CEP 80220-142 na cidade de Curitiba - PR, doravante denominada CONTRATADA; e VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.490.004/0001-38, com sede na Rua Francisco Rocha, n. 198, Bairro Batel, CEP 80.420-130 – Curitiba – Paraná, Fone: (041) 99891-0041 – e-mail: vciservicosmedicos@gmail.com, neste ato representado por seu Diretor Sócio, Sr. Rodrigo de Souza, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, resolvem, de comum acordo, deliberar acerca do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL LIBERAL AUTÔNOMO – MÉDICO**, constante das seguintes condições:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICOS** que se regerá pelas cláusulas, condições de preço, forma e prazo de pagamento descritos no presente instrumento.

Cláusula 2ª. Fica responsável o CONTRATADO por todos os serviços que assumir previamente mediante livre escolha de horários e dias de plantão disponíveis, a serem executados no Hospital Municipal São Luiz no Município de Campo do Tenente – Paraná, durante a carga horária escolhida por livre e espontânea conveniência do CONTRATADO, assumida, sob o regime de plantões de 12 horas, conforme necessidade, conveniência, datas, horários e escalas previamente combinados entre as partes e, preferencialmente, escolhidos pelo CONTRATADO.

Parágrafo único. O CONTRATADO é responsável por todos os serviços que assumir, respondendo diretamente por eventuais falhas e/ou omissões durante a execução dos seus serviços, inclusive perante os Órgãos de Fiscalização competentes, sem prejuízo de eventuais responsabilizações por perdas e danos.

Cláusula 3ª. É de livre e espontânea escolha do CONTRATADO o aceite quanto as datas e horários definidos para a prestação dos serviços objeto do presente *caput*, os quais, uma vez assumidos, não poderão sofrer alterações sem a anuência do CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro. Na hipótese da impossibilidade de comparecimento do CONTRATADO no plantão e/ou escala previamente escolhidos, o CONTRATADO deverá designar outro profissional para fazer-se substituir, salvo comunicação prévia de 10 (dez) dias quanto a inviabilidade de seu comparecimento, ocasião em que a CONTRATANTE providenciará sua substituição, sem quaisquer ônus e/ou sanções administrativas.

Parágrafo segundo. Poderá o CONTRATADO, conforme sua livre conveniência ajustar horários e datas em quantidade maior ou menor, observado o disposto no **Parágrafo Primeiro** da presente cláusula.

Parágrafo terceiro. Na hipótese da inviabilidade de comunicação antecipada do não-comparecimento no plantão previamente definido, salvo motivo de força maior e/ou doença comprovada ocasião em que deverá comunicar imediatamente seu impedimento à CONTRATANTE, é de responsabilidade do CONTRATADO a indicação de outro profissional, regularmente inscrito junto ao Órgão de Classe de sua categoria.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 4ª. O CONTRATADO deverá observar as normas de atendimento do local da prestação dos serviços do Município do Campo do Tenente - Paraná, assim como àquelas dispostas pelo Conselho Regional de Medicina do Paraná e demais dispositivos legais pertinentes.

DO PAGAMENTO

Cláusula 5ª. Pela prestação dos serviços acordados neste instrumento, as partes convencionam pagamento sobre valores relacionados às horas dos serviços efetivamente prestadas pela CONTRATADA, nos termos da **Cláusula Segunda** do presente Instrumento, incluídos no valor supra os adicionais relativos à insalubridade, vale refeição/alimentação, transporte e demais tributos legais incidentes sobre a Prestação dos Serviços objeto do presente Contrato.

Parágrafo único. A data constante do repasse dos valores relacionados aos serviços efetivamente prestados pelo CONTRATADO, será de 30 (trinta) dias após entrega do relatório mensal pela CONTRATANTE à Prefeitura Municipal de Campo do Tenente - Paraná.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 6ª. O presente instrumento poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, observado disposto no **Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira** do presente Instrumento.

Parágrafo único. Caso qualquer uma das partes descumpra o disposto neste contrato, em qualquer hipótese de rescisão, o CONTRATADO receberá pelo serviço prestado, conforme o quantitativo de plantões e/ou serviço prestado.



DO PRAZO

Cláusula 7ª. O presente instrumento terá prazo de vigência indeterminado, passando a valer a partir da sua data de assinatura, podendo ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes, observado o disposto na Cláusula Segunda e Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira do presente Instrumento, sem qualquer responsabilidade de perdas e danos e/ou multa contratual.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª. O CONTRATADO poderá escolher seus horários de plantão conforme sua livre e espontânea escolha e comodidade, observada a escala repassada pelo CONTRATANTE quanto aos dias e horários disponíveis.

Cláusula 9ª. É livre e espontânea escolha do CONTRATADO a prestação de serviços para terceiros fora do âmbito deste contrato, desde que respeitadas as obrigações inerentes ao presente Instrumento quanto as datas e horários assumidos previamente em escala de plantões, observado ausência do conflito de horas e datas de prestação dos serviços simultâneos à terceiros.

DO VÍNCULO ENTRE AS PARTES

Cláusula 10ª. A prestação dos serviços objeto do presente instrumento **NÃO CARACTERIZA VÍNCULO TRABALHISTA**, sendo a presente Contratação definida como **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que será prestada pela CONTRATADA e/ou seus prepostos, observada as qualificações pertinentes para o exercício das atividades objeto do presente Instrumento, conforme sua livre, espontânea comodidade e conveniência, pelo prazo que perdurar a vigência contratual e/ou que o CONTRATADO assim escolher.

DA DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO INTEGRAL DO INSTRUMENTO

Cláusula 11ª. A CONTRATADA declara neste ato que **recebeu previamente do CONTRATANTE a minuta do presente instrumento, a fim de que a mesma fosse examinada, inclusive com a liberdade de se assessorar por advogado de sua confiança, tendo permanecido com a referida minuta em seu poder.**

Cláusula 12ª. O CONTRATADO **DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI,** que as cláusulas e condições doravante descritas neste Instrumento são de sua inteira e integral compreensão, **INCLUSIVE SOBRE A AUSÊNCIA DO VÍNCULO TRABALHISTA,** pelo que nada poderá ser alegado, futuramente, pelo CONTRATADO sobre não ter tido conhecimento ou ter sido surpreendida quanto as cláusulas e condições ajustadas no presente termo.

DO FORO

Cláusula 13ª. O presente instrumento de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL LIBERAL AUTÔNOMO – MÉDICO** passa a vigorar entre as partes a partir da sua assinatura, elegendo, desde já, o foro da comarca de Curitiba, estado do Paraná para dirimirem quaisquer questões provenientes da execução e cumprimento do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja. E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, o presente Termo, em 02 vias de igual teor e forma, que, distribuído entre as partes, produzirão seus efeitos legais.

Curitiba, 15 de setembro de 2023.

Reduan De Souza
VCI-SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ/MF 22.490.004/0001-38
CONTRATANTE

Aurelio Marcos Pansini Gonçalves
Aurelio Marcos Pansini Gonçalves
CRM/PR n. 16012
RG n. 3.284.806-6/PR
CPF/MF n. 850.573.049-68
CONTRATADO

CARTÓRIO DO TABOÃO
R. Mateus Leme, 1425 - Curitiba PR
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia está conforme ao documento apresentado.
02 SET. 2024
Tabellionato de Notas Wagner
Exclusivo para Autenticação de Cópia
Luz Gaspar Correia da Silva - Escrevente
Debora Cristina de Menezes Perussolo - Escrevente
Paula Siqueira dos Santos - Escrevente
FXB57963

ANDRESSA GIOVANA DA S. A. BORUCHOKI
ESCREVENTE



VCI
Serviços
Médicos

CARTÓRIO DO TABOÃO
R Mateus Leme, 1425 Curitiba PR
AUTENTICAÇÃO

A presente fotocópia está conforme ao documento apresentado.

27 NOV. 2024

SANDRA CRISTINA BURLACENCO FERREZ
ESCREVENTE

Página 1 de 2

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL LIBERAL AUTÔNOMO – MÉDICO

Marcela Thais Goes Gracia, brasileira, de Medicina, inscrita no CRM n. 56299/PR, portadora da Cédula de Identidade RG n. 43.731.355-4, inscrito no CPF/MF sob o n. 316.712.018-50, com endereço sito na Rua Guabirotuba n. 137, Bairro Prado Velho, CEP 80215200 na cidade de Curitiba - PR, doravante denominada CONTRATADA; e **VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.490.004/0001-38, com sede na Rua Francisco Rocha, n. 198, Bairro Batel, CEP 80.420-130 - Curitiba - Paraná, Fone: (041) 99891-0041 - e-mail: vciservicosmedicos@gmail.com, neste ato representado por seu Diretor Sócio, Sr. Rodrigo de Souza, de ora em diante denominado simplesmente CONTRATANTE, resolvem, de comum acordo, deliberar acerca do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL LIBERAL AUTÔNOMO – MÉDICO**, constante das seguintes condições:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICOS** que se regerá pelas cláusulas, condições de preço, forma e prazo de pagamento descritos no presente instrumento.

Cláusula 2ª. Fica responsável a CONTRATADA por todos os serviços que assumir previamente mediante livre escolha de horários e dias de plantão disponíveis, a serem executados nas Unidades de Saúde situadas no Município de Bocaiuva do Sul - Paraná, durante a carga horária escolhida por livre e espontânea conveniência da CONTRATADA, assumida, sob o regime de plantões de até 12 horas semanais, conforme necessidade, conveniência, datas, horários e escalas previamente combinados entre as partes e, preferencialmente, escolhidos pela CONTRATADA.

Parágrafo único. A CONTRATADA é responsável por todos os serviços que assumir, respondendo diretamente por eventuais falhas e/ou omissões durante a execução dos seus serviços, inclusive perante os Órgãos de Fiscalização competentes, sem prejuízo de eventuais responsabilizações por perdas e danos.

Cláusula 3ª. É de livre e espontânea escolha da CONTRATADA o aceite quanto as datas e horários definidos para a prestação dos serviços objeto do presente *caput*, os quais, uma vez assumidos, não poderão sofrer alterações sem a anuência do CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro. Na hipótese da impossibilidade de comparecimento da CONTRATADA no plantão e/ou escala previamente escolhidos, a CONTRATADA deverá designar outro profissional para fazer-se substituir, salvo comunicação prévia de 10 (dez) dias quanto a inviabilidade de seu comparecimento, ocasião em que a CONTRATANTE providenciará sua substituição, sem quaisquer ônus e/ou sanções administrativas.

Parágrafo segundo. Poderá a CONTRATADA, conforme sua livre conveniência ajustar horários e datas em quantidade maior ou menor, observado o disposto no **Parágrafo Primeiro** da presente cláusula.

Parágrafo terceiro. Na hipótese da inviabilidade de comunicação antecipada do não-comparecimento no plantão previamente definido, salvo motivo de força maior e/ou doença comprovada ocasião em que deverá comunicar imediatamente seu impedimento à CONTRATANTE, é de responsabilidade da CONTRATADA a indicação de outro profissional, regularmente inscrito junto ao Órgão de Classe de sua categoria.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 4ª. A CONTRATADA deverá observar as normas de atendimento do local da prestação dos serviços do Município de Bocaiuva do Sul - Paraná, assim como àquelas dispostas pelo Conselho Regional de Medicina do Paraná e demais dispositivos legais pertinentes.

DO PAGAMENTO

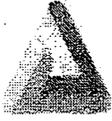
Cláusula 5ª. Pela prestação dos serviços acordados neste instrumento, as partes convencionam pagamento sobre valores relacionados às horas dos serviços efetivamente prestadas pela CONTRATADA, nos termos da **Cláusula Segunda** do presente Instrumento, incluídos no valor supra os adicionais relativos à insalubridade, vale refeição/alimentação, transporte e demais tributos legais incidentes sobre a Prestação dos Serviços objeto do presente Contrato.

Parágrafo único. A data constante do repasse dos valores relacionados aos serviços efetivamente prestados pela CONTRATADA, será de 30 (trinta) dias após entrega do relatório mensal pela CONTRATANTE à Prefeitura Municipal de Bocaiuva do Sul - Paraná.

DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 6ª. O presente instrumento poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, observado disposto no **Parágrafo Primeiro** da **Cláusula Terceira** do presente Instrumento.

Parágrafo único. Caso qualquer uma das partes descumpra o disposto neste contrato, em qualquer hipótese de rescisão, a CONTRATADA receberá pelo serviço prestado, conforme o quantitativo de plantões e/ou serviço prestado.



DO PRAZO

Cláusula 7ª. O presente instrumento terá prazo de vigência indeterminado, passando a valer a partir da sua data de assinatura, podendo ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes, observado o disposto na **Cláusula Segunda e Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira** do presente Instrumento, sem qualquer responsabilidade de perdas e danos e/ou multa contratual.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª. A CONTRATADA poderá escolher seus horários de plantão conforme sua livre e espontânea escolha e comodidade, observada a escala repassada pelo CONTRATANTE quanto aos dias e horários disponíveis.

Cláusula 9ª. É livre e espontânea escolha da CONTRATADA a prestação de serviços para terceiros fora do âmbito deste contrato, desde que respeitadas as obrigações inerentes ao presente Instrumento quanto as datas e horários assumidos previamente em escala de plantões, observado ausência do conflito de horas e datas de prestação dos serviços simultâneos à terceiros.

DO VÍNCULO ENTRE AS PARTES

Cláusula 10ª. A prestação dos serviços objeto do presente instrumento **NÃO CARACTERIZA VÍNCULO TRABALHISTA**, sendo a presente Contratação definida como **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que será prestada pela CONTRATADA e/ou seus prepostos, observada as qualificações pertinentes para o exercício das atividades objeto do presente Instrumento, conforme sua livre, espontânea comodidade e conveniência, pelo prazo que perdurar a vigência contratual e/ou que a CONTRATADA assim escolher.

DA DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO INTEGRAL DO INSTRUMENTO

Cláusula 11ª. A CONTRATADA declara neste ato que **recebeu previamente do CONTRATANTE a minuta do presente instrumento, a fim de que a mesma fosse examinada, inclusive com a liberdade de se assessorar por advogado de sua confiança, tendo permanecido com a referida minuta em seu poder.**

Cláusula 12ª. A CONTRATADA **DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI,** que as cláusulas e condições doravante descritas neste Instrumento são de sua inteira e integral compreensão, **INCLUSIVE SOBRE A AUSÊNCIA DO VÍNCULO TRABALHISTA**, pelo que nada poderá ser alegado, futuramente, pela CONTRATADA sobre não ter tido conhecimento ou ter sido surpreendida quanto as cláusulas e condições ajustadas no presente termo.

DO FORO

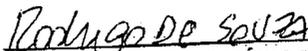
Cláusula 13ª. O presente instrumento de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL LIBERAL AUTÔNOMO – MÉDICO** passa a vigorar entre as partes a partir da sua assinatura, elegendo, desde já, o foro da comarca de Curitiba, estado do Paraná para dirimir quaisquer questões provenientes da execução e cumprimento do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, o presente Termo, em 02 vias de igual teor e forma, que, distribuído entre as partes, produzirão seus efeitos legais.

Curitiba, 01 de Março de 2023.

 SANDRA CRISTINA BURLACENCO FERREIRA
ESCREVENTE

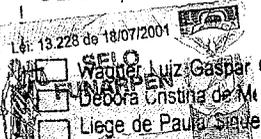
 Thais Goes Gracia
CPF nº: 36530
R 56299



VCI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI
CNP/J/MF 22.490.004/0001-38
CONTRATANTE

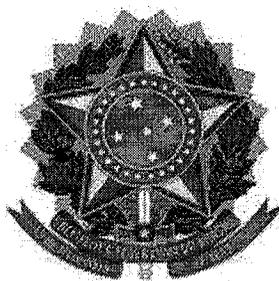
CARTÓRIO DO TABOÃO
R Mateus Leme, 1425 - Curitiba, Paraná - Brasil
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia está conforme ao documento original nº: 355-4
DOU.FÉ. CPF/MF n. 316.712.018-50
CONTRATADA

Curitiba, 27 NOV. 2024


L.º: 13.228 de 13/07/2001
SELO
Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva - Escrevente
Débora Cristina de Menezes Perussolo - Escrevente
Liege de Paula Siqueira dos Santos - Escrevente

Tabellionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópia

FXH39193



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **MARCELA THAIS GOES GRACIA**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o nº. **56299** desde **07/05/2024**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 12/03/2025.

Chave de validação **836673adddb072cdf288aeafee9deffa5836a5de**

Emitida eletronicamente via internet em **12/12/2024**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



VCI
Serviços
Médicos

ANDRESSA GIOVANA DAS A. BORUCHOKY
ESCREVENTE

CARTÓRIO DO TABOÃO
R Mateus Leme, 1425 Curitiba PR
AUTENTICAÇÃO
A presente fotocópia está conforme ao documento apresentado.
DOU FÉ.
Curitiba, 02 SET. 2024

Wagner Luiz Gaspar Correia da Silva - Escrevente
 Débora Cristina de Menezes Perussolo - Escrevente
 Andréa de Barros - Escrevente

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL LIBERAL AUTÔNOMO - MÉDICO

Página 1 de 2

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL LIBERAL AUTÔNOMO - MÉDICO

Magaly Antonieta Claros Canceco, Boliviana, Médica, inscrita no CRM n. 15906, portadora da Cédula de Identidade RG n. V068508-A, inscrita no CPF/MF sob o n. 006.407.857-43, com endereço sito na Rua Coronel Dulcideo 1255, apto 61, Bairro Batel, CEP 80250-100 na cidade de Curitiba - PR, doravante denominada CONTRATADA; e **VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.490.004/0001-38, com sede na Rua Francisco Rocha, n. 198, Bairro Batel, CEP 80.420-130 - Curitiba - Paraná, Fone: (041) 99891-0041 - e-mail: vciservicosmedicos@gmail.com, neste ato representado por seu Diretor Sócio, Sr. Rodrigo de Souza, de ora em diante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, resolvem, de comum acordo, deliberar acerca do **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL LIBERAL AUTÔNOMO - MÉDICO**, constante das seguintes condições:

DO OBJETO DO CONTRATO

Cláusula 1ª. É objeto do presente contrato a **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MEDICINA** que se regerá pelas cláusulas, condições de preço, forma e prazo de pagamento descritos no presente instrumento.

Cláusula 2ª. Fica responsável a CONTRATADA por todos os serviços que assumir previamente mediante livre escolha de horários e dias de plantão disponíveis, a serem executados nas Unidades de Saúde situadas no Município de Campina Grande do Sul - Paraná, durante a carga horária escolhida por livre e espontânea conveniência da CONTRATADA, assumida, sob o regime de plantões de até 12 horas semanais, cujo **valor total por plantão** relacionado às horas prestadas é R\$ 1.050,00, conforme necessidade, conveniência, datas, horários e escalas previamente combinados entre as partes e, preferencialmente, escolhidos pela CONTRATADA.

Parágrafo único. A CONTRATADA é responsável por todos os serviços que assumir, respondendo diretamente por eventuais falhas e/ou omissões durante a execução dos seus serviços, inclusive perante os Órgãos de Fiscalização competentes, sem prejuízo de eventuais responsabilizações por perdas e danos.

Cláusula 3ª. É de livre e espontânea escolha da CONTRATADA o aceite quanto as datas e horários definidos para a prestação dos serviços objeto do presente *caput*, os quais, uma vez assumidos, não poderão sofrer alterações sem a anuência do CONTRATANTE.

Parágrafo primeiro. Na hipótese da impossibilidade de comparecimento da CONTRATADA no plantão e/ou escala previamente escolhidos, a CONTRATADA deverá designar outro profissional para fazer-se substituir, salvo comunicação prévia de 10 (dez) dias quanto a inviabilidade de seu comparecimento, ocasião em que a CONTRATANTE providenciará sua substituição, sem quaisquer ônus e/ou sanções administrativas.

Parágrafo segundo. Poderá a CONTRATADA, conforme sua livre conveniência ajustar horários e datas em quantidade maior ou menor, observado o disposto no **Parágrafo Primeiro** da presente cláusula.

Parágrafo terceiro. Na hipótese da inviabilidade de comunicação antecipada do não-comparecimento no plantão previamente definido, salvo motivo de força maior e/ou doença comprovada ocasião em que deverá comunicar imediatamente seu impedimento à CONTRATANTE, é de responsabilidade da CONTRATADA a indicação de outro profissional, regularmente inscrito junto ao Órgão de Classe de sua categoria.

DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

Cláusula 4ª. A CONTRATADA deverá observar as normas de atendimento do local da prestação dos serviços do **Município de Campina Grande do Sul - Paraná**, assim como àquelas dispostas pelo Conselho Regional de Medicina do Paraná e demais dispositivos legais pertinentes.

DO PAGAMENTO

Cláusula 5ª. Pela prestação dos serviços acordados neste instrumento, as partes convencionam pagamento sobre valores relacionados às horas dos serviços efetivamente prestadas pela CONTRATADA, nos termos da **Cláusula Segunda** do presente Instrumento, incluídos no valor supra os adicionais relativos à insalubridade, vale refeição/alimentação, transporte e demais tributos legais incidentes sobre a Prestação dos Serviços objeto do presente Contrato.

Parágrafo único. A data constante do repasse dos valores relacionados aos serviços efetivamente prestados pelo CONTRATADO, será de 30 (trinta) dias após entrega do relatório mensal pela CONTRATANTE à Prefeitura Municipal de Bocaiuva do Sul - Paraná.



VCI
Serviços
Médicos



DA RESCISÃO DO CONTRATO

Cláusula 6ª. O presente instrumento poderá ser rescindido por qualquer uma das partes, observado disposto no **Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira** do presente Instrumento.

Parágrafo único. Caso qualquer uma das partes descumpra o disposto neste contrato, em qualquer hipótese de rescisão, o CONTRATADO receberá pelo serviço prestado, conforme o quantitativo de plantões e/ou serviço prestado.

DO PRAZO

Cláusula 7ª. O presente instrumento terá prazo de vigência indeterminado, passando a valer a partir da sua data de assinatura, podendo ser rescindido a qualquer momento por qualquer uma das partes, observado o disposto na **Cláusula Segunda e Parágrafo Primeiro da Cláusula Terceira** do presente Instrumento, sem qualquer responsabilidade de perdas e danos e/ou multa contratual.

CONDIÇÕES GERAIS

Cláusula 8ª. A CONTRATADA poderá escolher seus horários de plantão conforme sua livre e espontânea escolha e comodidade, observada a escala repassada pelo CONTRATANTE quanto aos dias e horários disponíveis.

Cláusula 9ª. É livre e espontânea escolha da CONTRATADA a prestação de serviços para terceiros fora do âmbito deste contrato, desde que respeitadas as obrigações inerentes ao presente Instrumento quanto as datas e horários assumidos previamente em escala de plantões, observado ausência do conflito de horas e datas de prestação dos serviços simultâneos à terceiros.

DO VÍNCULO ENTRE AS PARTES

Cláusula 10ª. A prestação dos serviços objeto do presente instrumento **NÃO CARACTERIZA VÍNCULO TRABALHISTA**, sendo a presente Contratação definida como **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que será prestada pela CONTRATADA e/ou seus prepostos, observada as qualificações pertinentes para o exercício das atividades objeto do presente Instrumento, conforme sua livre, espontânea comodidade e conveniência, pelo prazo que perdurar a vigência contratual e/ou que a CONTRATADA assim escolher.

DA DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO INTEGRAL DO INSTRUMENTO

Cláusula 11ª. A CONTRATADA declara neste ato que **recebeu previamente do CONTRATANTE a minuta do presente instrumento, a fim de que a mesma fosse examinada, inclusive com a liberdade de se assessorar por advogado de sua confiança, tendo permanecido com a referida minuta em seu poder.**

Cláusula 12ª. A CONTRATADA **DECLARA, SOB AS PENAS DA LEI,** que as cláusulas e condições doravante descritas neste Instrumento são de sua inteira e integral compreensão, **INCLUSIVE SOBRE A AUSÊNCIA DO VÍNCULO TRABALHISTA,** pelo que nada poderá ser alegado, futuramente, pela CONTRATADA sobre não ter tido conhecimento ou ter sido surpreendida quanto as cláusulas e condições ajustadas no presente termo.

DO FORO

Cláusula 13ª. O presente instrumento de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAL LIBERAL AUTÔNOMO – MÉDICO** passa a vigorar entre as partes a partir da sua assinatura, elegendo, desde já, o foro da comarca de Curitiba, estado do Paraná para dirimirem quaisquer questões provenientes da execução e cumprimento do presente instrumento, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E por estarem assim, justos e contratados, lavram e assinam, o presente Termo, em 02 vias de igual teor e forma, que, distribuído entre as partes, produzirão seus efeitos legais.

Curitiba, 21 de março de 2023.

Adriano de Souza

VCI SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI
CNPJ/MF 22.490.004/0001-38
CONTRATANTE

Magaly Antônia Claros Canceco

Magaly Antônia Claros Canceco
CRM/PR n. 15906
RG n. V068508-A
CPF/MF n. 006.407.857-43
CONTRATADA



CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO PARANÁ

Certidão de Inscrição

Certificamos, a pedido da parte interessada, que o(a) Dr.(a) **MAGALY ANTONIETA CLAROS CANCECO**, é médico(a) inscrito(a) perante o **Conselho Regional de Medicina do Paraná**, sob o n.º. **15906** desde **24/02/1997**, estando habilitado(a) a exercer a medicina neste Estado.

Sem mais para o momento, firmamos o presente.

Esta Certidão tem validade até o dia 12/03/2025.

Chave de validação [0fd82fd56f9878fc96ebe27d50eb9e0aeb761c0d](#)

Emitida eletronicamente via internet em **12/12/2024**.

Sua autenticidade poderá ser confirmada no site do CRM-PR:

<https://www.crmpr.org.br/Autenticacao-certidoes-10-43713.shtml>



À Comissão de Licitações

Do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná

Ref.: CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2025

ANEXO I

APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA

A empresa **VCI SERVIÇOS MÉDICOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 22.490.004/0001-38, inscrição estadual Isento, com sede na Rua Francisco Rocha, n. 198, Bairro Batel, CEP n. 80.420-130, Curitiba – Paraná, telefone n. (41) 99891-0041, endereço eletrônico vciservicosmedicos@gmail.com vem, por intermédio de seu sócio administrador, signatário da presente, Sr. Rodrigo de Souza, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG n. 7.833.957-8/SSP-PR, inscrito no CPF sob o n. 032.196.309-10.

Prezados, Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta para prestação de serviços de médicos. Lote Item D

Item	Descrição do item	Qtd	Prestador dos Serviços	Valor Unit	Valor Total
01	Serviços de Plantão que serão realizados na Unidade Hospitalar São Matheus, para o atendimento de emergência. Com um turno de trabalho de 12 (doze) horas no horário compreendido das 19h00min às 07h00min e também das 07h00min às 19h00min, durante a realização dos plantões a contratada deverá realizar atendimentos de urgência/emergência e hospitalar. Responsável pela emergência, internamentos, observações. Urgência e Emergência: atender as diversas condições que necessitam de avaliação rápida, realizar todos os procedimentos de	800	Médico Geral	R\$ 1.570,00	R\$1.256.000,00



<p>urgência e emergência necessários para a manutenção da vida do paciente, fazer os encaminhamentos necessários, solicitar os exames necessários, realizar pequenos procedimentos (suturas, retirada de corpo estranho, entre outros). Acompanhar pacientes em ambulância a Unidades de maior complexidade quando necessário. Internados: ser responsável pela continuidade do tratamento ou início do mesmo, ou da alta, realizar ao menos 2 visitas no plantão, e quando solicitado pela enfermagem, realizar prescrições de acordo com o NSP, solicitar e avaliar exames, encaminhamentos se necessário, preencher AIH no momento do internamento. Ser responsável pelo encaminhamento desse paciente quando a patologia apresentada por ele ultrapassar o que a unidade pode oferecer. Solicitar o cadastro do paciente na Central de Leitos quando o mesmo necessitar de procedimento e/ou suporte que não sejam possíveis nesta instituição. Realizar contato médico quando solicitado pela Central de Regulação de Leitos, e com hospital de</p>					
--	--	--	--	--	--